



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.067

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2014

### SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	1
Secretaria de Finanças .....	5
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	6
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	8
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	8
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	9
Previpalmas .....	10

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### ATO Nº 0860 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

LOACIR RIBEIRO BUENO, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2014.

Palmas, 8 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### ATO Nº 0861 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ZORAIDE SOUZA MIRANDA NOVAES, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de agosto de 2014.

Palmas, 8 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### ATO N.º 0862 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

GLEIDY BRAGA RIBEIRO, do cargo de Superintendente de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos – DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 8 de agosto de 2014.

Palmas, 8 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### ATO N.º 0863 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

JORGELEI FERREIRA DA CRUZ, do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Transportes e Frotas, DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de agosto de 2014.

Palmas, 8 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### ATO Nº 0864 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ANDREWISTON JORGE, no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Transportes e Frotas – DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de agosto de 2014.

Palmas, 8 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## Secretaria de Planejamento e Gestão

### PORTARIA/SEPLAG Nº901/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto nº 677 de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º Interromper o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora SIMONE APARECIDA MORAIS DE CARVALHO FERNANDES, matrícula funcional nº413010035, Gerente, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, anteriormente marcado para 01/08/2014 a 15/08/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 01 dias do mês de Agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA/SEPLAG Nº 902/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto nº 677 de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 14 (quatorze) dias de férias da servidora HELIA RODRIGUES SANTOS, matrícula funcional nº413010824, ASSESSOR TECNICO-I, relativo ao período aquisitivo de 19/02/2013 a 18/02/2014, anteriormente marcado para 01/08/2014 a 15/08/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 01 dias do mês de Agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA/SEPLAG Nº 903/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto nº 677 de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora MARY LEUSA AFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº130781, ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 19/02/2013 a 18/02/2014, anteriormente marcado para 01/08/2014 a 30/08/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 01 dias do mês de Agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA/SEPLAG Nº 904/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto nº 677 de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 14 (quatorze) dias de férias da servidora FELLIPE SOUSA DOS SANTOS, matrícula funcional nº296591, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 05/08/2013 a 04/08/2014, anteriormente marcado para 06/08/2014 a 20/08/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 01 dias do mês de Agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA/SEPLAG Nº 906/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto nº 677 de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora CRISTIANA LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº136661, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 19/02/2013 a 18/02/2014, anteriormente marcado para 04/08/2014 a 02/09/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**

Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 04 dias do mês de Agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 914/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto nº 677 de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora LUCIANA MARIA PEREIRA, matrícula funcional nº146301, Auxiliar Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 23/07/2013 a 22/07/2014, anteriormente marcado para 01/08/2014 a 30/08/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 05 dias do mês de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 915/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto nº 677 de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora SILVANISIA MARIA DE SOUSA SILVA, matrícula funcional nº135531, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2012 a 13/02/2013, anteriormente marcado para 01/07/2014 a 30/07/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 05 dias do mês de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 916/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto nº 677 de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora CELIO GOMES GOUVEA, matrícula funcional nº152766, Agente de Manutenção, relativo ao período aquisitivo de 17/07/2013 a 16/07/2014, anteriormente marcado para 01/08/2014 a 30/08/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 05 dias do mês de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº919/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto nº 677 de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora ELIZABETE DE FATIMA CALVO MANZANO, matrícula funcional nº155761, ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014, anteriormente marcado para 16/07/2014 a 14/08/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 07 dias do mês de maio de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG/ Nº 922, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 830, de 17 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.053 de 21 de julho de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para a Secretaria Municipal de Habitação, o (a) servidor (a) MARIA SUELY ARAÚJO DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula n.º. 140661, efetivo, a partir de 1º/8/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 6 dias do mês de agosto de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES  
Superintendente de Recursos Humanos

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 05/2014**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, representada pelo Secretário o Senhor Adir Cardoso Gentil, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.536.090-15.

CONTRATADA: TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, por seu Representante Legal, o Sr. José Elcino Rodrigues Bueno, inscrito no CPF/MF nº 500.342.861-87.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial integrada de bens e valores, dos servidores e do público em geral que estejam dentro dos imóveis sob responsabilidade da Prefeitura

Municipal de Palmas/TO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2013-SRP e Anexos - Serviço de Vigilância Eletrônica.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 10.264.598,44 (dez milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre de adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2013, Pregão Presencial para registro de preços nº 007/2013, processo nº 0211/2013, da Prefeitura Municipal de Araguaína/TO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 730/2014, tudo constante do processo administrativo nº 2013052517, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2013-SRP e Anexos,

DATA: 23/07/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente objeto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	Funcional programática	Nat. da despesa	Fonte
Secretaria de Planejamento e Gestão	03.2500.04.122.0324.4003	3.3.90.39	001000199
Secretaria de Saúde	03.3200.04.122.0324.4003	3.3.90.39	004000199
Secretaria de Educação	03.2900.04.122.0324.4003	3.3.90.39	002000199
Sec. De Governo e Relações Institucionais	03.5100.04.122.0324.4003	3.3.90.39	001000199

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014

Órgão Participante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 021/2013

Ata de Registro de Preços nº 013/2013

Validade da Ata: Até o dia 27/09/2014

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - EGP

Processo de Adesão: 2014023214

Fornecedor: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO E CIA LTDA				CNPJ: 02.610.348/0001-26	
Item	Qtd	Unid	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	3.000	Un	Galões de água mineral, natural acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, fabricados de acordo com as normas sanitárias e ambientais, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.	7,87	23.610,00

Palmas -TO, 07 de agosto de 2014.

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, REGISTRO E CONTROLE PATRIMONIAL

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 259/2012.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

Certame: Pregão Eletrônico 117/2013

Ata de Registro de Preços nº 013/2014

Validade da Ata: 07/03/2015

Órgão Aderente: Fundação Municipal de Esportes

Processo de Adesão: 2014013409

Fornecedor: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME				CNPJ: 01.858.826/0001-59	
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	Und	08	Microcomputador - Conforme especificação Técnica, projeto básico - anexo II do Anexo A do edital	3.135,00	62.700,00
03	Und	12	Notebook - conforme especificação técnica projeto básico - Anexo III do Anexo A do edital.	3.090,00	37.080,00
Valor total					99.780,00

Fornecedor: GL ELETRO- ELETRONICOS LTDA				CNPJ: 52.618.139/0030-31	
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
07	Und	10	Notbreak 1.4 KVA- Conforme especificação Técnica, projeto básico - anexo VII do Anexo A do edital.	419,00	12.570,00

Palmas -TO, 07 de agosto de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito

Superintendente de Compras e Licitações

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1062014

Processo nº: 2014014833

Validade: 12 (doze) meses

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

REGISTRO DE PREÇOS visando a futura contratação de empresa especializada para serviços de seguro de veículos pertencentes à frota da Secretaria da Saúde, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiro - danos materiais e danos pessoais e acidentes pessoais por passageiros aquisição de sementes, adubo, evidence e máscaras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 100/2014, sucedido em 03/07/2014, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS LTDA				CNPJ: 61.198.164/0001-60		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	VLR UNIT	VLR TOTAL
09	01	Sv	Seguro veículo - Doblô - Fiat - Ambulância	Mwc-6315	4.115,62	4.115,62
10	01	Sv	Seguro veículo - Ducato - Fiat - Ambulância	Mwz-9382	5.889,27	5.889,27
11	01	Sv	Seguro veículo - Ducato - Fiat - Ambulância	Mwz-9322	5.015,73	5.015,73
12	01	Sv	Seguro veículo - Ducato - Fiat - Ambulância	Mxe-5894	5.676,18	5.676,18
13	01	Sv	Seguro veículo - Doblô Flex - Fiat - Ambulância	Mxd-8964	4.085,31	4.085,31
14	01	Sv	Seguro veículo - IVECO/FIAT - DAYLY CITY F. 38.13 - Ambulância	Mww-9416	7.169,08	7.169,08
15	01	Sv	Seguro veículo - Master Altechamb - Renault	Mww-0380	4.395,88	4.395,88
16	01	Sv	Seguro veículo - Master Altechamb - Renault - Ambulância	Mwq-2627	5.915,03	5.915,03
17	01	Sv	Seguro veículo - Master - Renault - Ambulância	Mwh-0106	6.243,66	6.243,66
18	01	Sv	Seguro veículo - Master - Renault - Ambulância	Mwh-0116	6.243,66	6.243,66
19	01	Sv	Seguro veículo - Master - Renault - Ambulância	Mwh-0096	6.243,66	6.243,66
20	01	Sv	Seguro veículo - Master - Renault - Ambulância	Mwh-0026	6.243,66	6.243,66
TOTAL						67.236,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 29 de julho de 2014.

Eneas Ribeiro Neto

Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014

Processo nº 2014016915. Órgão Interessado: Secretaria de Governo e Relações Institucionais. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção e realização de eventos para planejamento, organização, coordenação, produção e execução do evento denominado: Projeto - "Um Dia de Princesa", compreendendo serviços de decoração, cerimonial, buffet, produção de beleza das beneficiadas, locação de infraestrutura para realização do evento, locação de trajés e locação de veículos de transportes terrestre e náutico para as beneficiadas. Empresa Vencedora: CARVALHO E CUNHA LTDA, CNPJ 17.215.525/0001-47, Item 01, Valor Global R\$ 47.400,00

(quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Data da realização do certame: 24/07/2014.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2014, tipo MELHOR TÉCNICA, visando a contratação de empresa no ramo de agência de publicidade e propaganda para atender as demandas de mídias, de TVs, rádios, jornais, website, outdoor, backbus, painéis, cartilhas, TV indoor, flyer, sonorização volante dentre outros, em Palmas - TO. Fica Classificada a Empresa: PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA para próxima fase e ficam Desclassificadas as seguintes Empresas: CANNES PUBLICIDADE LTDA por descumprir com os itens 3.1.4.1, 3.1.2.4 e 4.1.3.1 do instrumento convocatório, META PROPAGANDA LTDA por descumprir com o item 3.1.2.4 do instrumento convocatório, AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA por descumprir com o item 3.1.2.4 do instrumento convocatório, CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA por descumprir com o item 3.1 do instrumento convocatório, PONTO 4 PROPAGANDA E MARKETING LTDA e CIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA por não atingirem a pontuação mínima exigida, em desconformidade com o item 7.4 "b" do Edital e TV3 ASSESSORIA LTDA que solicitou DESISTÊNCIA em continuar no processo licitatório conforme documento constante na página 498 dos autos a qual foi devidamente acatado pela Comissão de Licitações. A Retificação à Ata de Julgamento das Propostas Técnicas e A Retificação à Ata de Julgamento Final das Propostas Técnicas poderão ser obtidas no portal da Prefeitura sitio: portal.palmas.to.gov.br e maiores informações na Superintendência de Compras e Licitações no endereço Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, prédio Buriti, 2º andar das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 8 de agosto de 2014.

ANTONIO LUIZ CARDOSO BRITO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA Nº 013/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento das propostas da CONCORRÊNCIA nº 013/2014, processo nº 2014011326, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente a contratação de empresa para prestação e serviços de obras de Macrodrenagem, Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica no Setor Santo Amaro, no município de Palmas - TO. Após exame das propostas apresentadas, a Comissão decidiu declarar vencedora do certame a empresa Vale Engenharia Comércio e Serviços Ltda-Me, com o Valor Total de R\$ 3.342.662,19 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2737 e e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de agosto de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09h (horário de Brasília) do dia 22 de agosto de 2014, no sitio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preços visando a futura aquisição de instrumentos musicais para três novas Escolas de Tempo Integral da rede municipal de Palmas, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, processo nº 2014018744. O Edital poderá ser retirado no sitio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sitio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal, Anexo II prédio Buriti, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, 3º piso, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de agosto de 2014.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

## Secretaria de Finanças

**PORTARIA Nº 030/2014, de 05 de agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e suplente referente ao Processo nº 2013060715, contrato nº 148/2014. Objeto: Serviços de manutenção evolutiva e preventiva dos sistemas que atendem o município de Palmas, firmado com a Empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA – inscrita no CNPJ nº 02.744.987/0001-84:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Rogério Catanossi	165181
SUPLENTE	Thyago Mendes Neves	298261

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com

antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 05 dias do mês de agosto de 2014.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADO: PRODATA INFORMÁTICA LTDA.  
OBJETO: Serviços de manutenção evolutiva e preventiva dos sistemas que atendem o município de Palmas.  
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.  
VALOR : R\$ 77.870,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), por mês, perfazendo o total de R\$ 934.440,00 (Novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).  
BASE LEGAL : Processo n.º 2013060715, Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 732/2014 e Decreto nº 239/2011.  
RECURSOS: UO: 2700, Classificação Funcional: 04.122.0326-4002, Vínculo: 001000199, Natureza Despesa: 339039, Sub-elemento: 5700, conforme NE 10505.  
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO DE ARAUJO SCHULLER – Secretário Municipal de Finanças e PRODATA INFORMÁTICA LTDA.– por seu representante legal.

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
JAMA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.	221, 222, 223, 227, 228 e 229/2011	ISS E MF	14/08/2014	14:30h
INFRAENG ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA	156, 157, 158 e 159/2011	ISS	14/08/2014	14:50h

Palmas, 06 de agosto de 2014

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente da Juref

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 061/2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 020/2014 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 12/16, dos autos , e consoante o Decreto Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuidas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores

Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Pública, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2009/002505 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Sindicância para apurar os fatos contidos no OFICIO Nº 073/2009/GAB/ATTM, pela Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade, portanto há mais de 05 ( cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuido pela Lei para sua DECADÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2009/002505 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar possíveis transgressões Disciplinares contidas no OFICIO Nº 073/2009/GAB/ATTM.

Art. 2º ESTABELECEER que esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 062/2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 021/2014 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 27/31, dos autos , e consoante o Decreto Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuidas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Pública, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2009/021312 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Sindicância para apurar os fatos contidos no OFICIO/SEPLAG GAB/Nº 0508/2009, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, portanto há mais de 05 ( cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuido pela Lei para sua DECADÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2009/021312 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar possíveis transgressões Disciplinares contidas no OFICIO/SEPLAG GAB/Nº 0508/2009.

Art. 2º ESTABELECEER que esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 064/2014.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 023/2014 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 11/15, dos autos , e consoante o Decreto Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuidas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Pública, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2009/024248 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Sindicância para apurar os fatos contidos no MEMORANDO Nº 045/PMP/SEPLAG/DGA/GTM/2009, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, portanto há mais de 05 ( cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua DECADÊNCIA.

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2009/024248 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar possíveis transgressões Disciplinares contidas no MEMORANDO Nº 045/PMP/SEPLAG/DGA/GTM/2009.

Art. 2º ESTABELEECER que esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

## Secretaria da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0845, 04 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção do ensino para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira	2014033110	R\$ 114.899,12
TOTAL			R\$ 114.899,12

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programas de Trabalhos: 03.2900.12.361.0305.4232 Natureza de

Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000361 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA DIRETA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

CONTRATADO: LIRA E DINIZ LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

VIGÊNCIA: 31/12/2014

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 RECURSOS:

PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA DIRETA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

CONTRATADO: A ESCOLAR COM. DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES

VIGÊNCIA: 31/12/2014

VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 RECURSOS:

PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA DIRETA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

CONTRATADO: IVALDO JUNIOR CAIXETA PEREIRA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

VIGÊNCIA: 31/12/2014

VALOR: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECIENTOS REAIS)

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 RECURSOS:

PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA DIRETA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

CONTRATADO: SOMAR COMERCIAL EIRELLI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

VIGÊNCIA: 31/12/2014

VALOR: R\$ 7.990,89 (SETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 RECURSOS:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade de Licitação: convite Nº005/2014**

A ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ Nº 01.926.552/0001-98, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 001 de 8 de janeiro de 2014, torna público que realizará as 09h00m do dia 19 de agosto de 2014, na sala da secretaria da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, localizada na Rua 07, QD 25, Lote 07, Taquaruçú - Palmas/TO, a Licitação na Modalidade CONVITE, 005/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, processo nº 2014034039. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar no endereço acima citado, no horário de 07h:15m às 11h:15m e 13h:15m às 17h15m. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3554-1412 ou por e-mail: emcrispimpa@yahoo.com.br

Palmas, 07 de Agosto de 2014.

Alberto Sobrinho Florentino Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade de Licitação: Convite Nº 006/2014**  
**Tipo de Licitação: Menor Preço por Item**

A ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 006/2014, torna público que realizará às 15:00 horas do dia 18 de Agosto de 2014, na sala dos professores do CMEI Sementes do Amanhã, localizado na 504 Norte APM 04 Alameda 18, Palmas/TO, licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo "Menor preço", para contratação de empresa para aquisição de Cortinas. O Edital referente ao processo nº 2014034861, poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na própria instituição, no endereço acima citado a partir desta publicação, em horário comercial, maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone (63) 3224 – 2711 ou por e-mail: cmeisementes@yahoo.com.br

Palmas, 06 de Agosto de 2014.

João Lucas Guedes de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 218/2014**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 29 (Vinte e Nove) dias de férias do servidor Raimundo Nonato Santos Filho, matrícula funcional nº 17.182-1, Analista Técnico-Administrativo, relativa ao período aquisitivo de 07/11/2012 a 06/11/2013, anteriormente marcada para 01/08/2014 a 30/08/2014. A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, a pedido do Memorando/Nº019/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove dias restantes do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 05 dias de Agosto de 2014.

GERMANA PIRES CORIOLANO  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 221/2014**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO Portaria Nº27/2014, publicada no Diário Oficial Do Município de Palmas Nº950 de 14 de Fevereiro de 2014, página 11, em referência a interrupção do período de gozo de férias da servidora Loane Ariela Silva Cavalcante, matrícula funcional nº31.104-1, relativo ao período aquisitivo de 15/09/2012 a 14/09/2013. A anulação da Portaria se faz necessária, pois a servidora já usufruiu do benefício de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 07 dias do mês de Agosto de 2014.

GERMANA PIRES CORIOLANO  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

## Secretaria de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº. 042/2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Nádia Kossmann Barbosa, a exercer a função de Conselheira Tutelar a partir de 01 de agosto de 2014, em substituição a Conselheira Tutelar Titular Ana Paula Oliveira Pereira Silva, matrícula funcional nº. 351132, que se encontra de licença maternidade no período de 01/08/2014 a 28/01/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 06 dias do mês de agosto de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº. 043/2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 28 (Vinte e Oito) dias de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



férias do servidor Cosme Milhomens de Abreu, matrícula funcional nº 136031, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 09/02/2013 a 08/02/2014, anteriormente marcado para 01/08/2014 a 30/08/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida, e não prejudicial ao serviço e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 06 dias do mês de agosto de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### DESPACHO Nº 007/2014

PROCESSO: 2014034821

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializa em ministrar cursos para servidores da SEDES.

DESPACHO Nº 007/2014: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios demonstrados no Processo nº 2014034821e Parecer Jurídico Nº 1.364/2014 -- SEMAJ - PGM, da Procuradoria Geral do Município opina-se pela possibilidade do procedimento de contratação, com base na dispensa pelo artigo 25, inciso II e art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, para realização de cursos de capacitação dos servidores, como também, a contratação dos profissionais para ministrar as aulas, e o pagamento das inscrições.

Diante do exposto, declaro inexigível a licitação e adjudico o objeto da contratação em favor da ESAF – Escola de Administração e Treinamento LTDA constituída sob o CNPJ Nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cuja despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.5800.08.244.0302.4144, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FONTE: 070090.199 FICHAS: 20142845.

PALMAS - TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014

Órgão Participante: Secretaria Estadual de Saúde - SESAU

Certame: Pregão Eletrônico 061/2013

Ata de Registro de Preços nº 220/2013

Validade da Ata: Até o dia 15/08/2014

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Processo de Adesão: 2014026013

FORNECEDOR: VICON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME			CNPJ: 17.181.375/0001-06		
Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
05	150	Un	Colchao de solteiro D-33, confeccionado em espuma poliuretano com capa em tecido de composição 70% poliéster e 30% algodão, densidade 33, sistema de respiro para ventilação. Cor azul claro dimensões: 188 cm comprimento x 78 cm de largura e 17 cm espessura.	170,00	25.500,00

Palmas -TO, 06 de agosto de 2014.

Maria Luiza Felizola L. Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

### ERRATA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, através do Presidente

Cleyton Alen Costa Rego retifica a portaria nº 014, de 04 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.063, de 04 de agosto de 2014, página 09:

Onde se lê:

Art. 1º Designar o servidor Armando Cabrera Abreu, matrícula funcional 413014630, Diretor de Esportes Escolares, para responder pelos atos inerentes à execução orçamentária, financeira e contábil da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - Fundesportes, no período de 05 de agosto a 07 de outubro de 2014, em razão das férias do titular.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor Armando Cabrera Abreu, matrícula funcional 413014630, Diretor de Esportes Escolares, para responder pelos atos inerentes à execução orçamentária, financeira e contábil da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - Fundesportes, no período de 01 a 30 de agosto de 2014, em razão das férias do titular.

Palmas, 06 de agosto de 2014

Cleyton Alen Costa Rego  
Presidente

### CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

### ERRATA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, da Lei nº 885, de 04 de Maio de 2000 e em consonância com a portaria nº 001 de 04 de agosto 2014, publicado no diário oficial nº1.063, de 04 de agosto de 2014 do Conselho Municipal de Esportes.

ONDE SE LÊ:

#### ATLETAS DE BASE

Nº	ATLETA	MODALIDADE
3.	EIKY FERREIRA DE OLIVEIRA	TAEKWONDÔ
16.	LAZARO RODRIGUES DE AMORIM JÚNIOR	NATAÇÃO
23.	RENAN RYCHARD VELASCO DA SILVA SANTOS	NATAÇÃO

LEIA-SE:

#### ATLETAS DE BASE

Nº	ATLETA	MODALIDADE
3.	EIKY FERREIRA DE OLIVEIRA	KARATÊ
23.	RENAN RYCHARD VELASCO DA SILVA SANTOS	TRIATHLON

#### ATLETAS DE ESTADUAL

Nº	ATLETA	MODALIDADE
29.	LAZARO RODRIGUES DE AMORIM JÚNIOR	NATAÇÃO

Palmas, 06 de agosto de 2014

Cleyton Alen Costa Rego  
Presidente

## Previpalmas

### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 43, de 06 de Agosto de 2014.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar JACIARA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413017291, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 002/2014, do processo nº 2014.00513, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com Empresa Resende e Ferreira LTDA, portadora de CNPJ sob o nº 02.375.018/0001-01, com sede na ACNE II, Conj. 02, Lote 28, Rua NE 07, Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar Aldomar De Sousa Arrais, matrícula nº 413014797, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 06 de Agosto de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 44, de 06 de Agosto de 2014.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar JACIARA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413017291, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 015/2014, do processo nº 2014021361, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com Empresa J CAMARA E IRMAOS SA, portadora de CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95, com sede na Quadra 102 Norte, Avenida NS 02, SN, Plano Diretor Norte – Zona, Palmas, Estado de Tocantins.

Art. 2º Designar Aldomar De Sousa Arrais, matrícula nº 413014797, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova,

reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 06 de Agosto de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 45, de 06 de Agosto de 2014.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar JACIARA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413017291, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 014/2014, do processo nº 2014017996, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com Empresa P & P TURISMO LTDA ME, portadora de CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, com sede na Rua Jorge Lacerda, 80 E, Sala 602, Cond. San Sebastian, Centro, Chapecó, Santa Catarina.

Art. 2º Designar Aldomar De Sousa Arrais, matrícula nº 413014797, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 06 de Agosto de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Nº 014/2014.**

ESPÉCIE: Contrato  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS.  
CONTRATADA: P & P TURISMO LTDA-ME.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa/agência especializada no fornecimento de passagens aéreas através de processo carona na Ata de Registro de Preços nº 006/2013, Pregão Presencial nº 016/2013, do órgão Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a presente aquisição correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.6100.09.122.0337.4002, natureza da despesa 33.90.33, fonte 005000199.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo protocolado e atuado nesta Prefeitura Municipal de Palmas, sob o nº 2014017996.

Palmas, 06 de Agosto de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO DE ASSINATURA DE JORNAL Nº 015.**

ESPÉCIE: Contrato  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS.  
CONTRATADA: J CAMARA E IRMAOS SA.

OBJETO: O Presente contrato tem como objeto assinatura de Jornal de maior circulação no Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a presente aquisição correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.6100.09.122.0337.4002, natureza da despesa 33.90.39, fonte 005000199.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo protocolado e atuado nesta Prefeitura Municipal de Palmas, sob o nº 2014021361, resultado da Autorização de nota de empenho nº 11724, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Palmas-TO, 06 de Agosto de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

**CONSELHO FISCAL****ATA**

ATA Nº 6 REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS.

Aos sete dias de agosto do ano de dois mil e quatorze, quinta-feira, as 09 (nove) horas, reuniram-se na sede deste Instituto de Previdência, localizado na Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Avenida NS-02, Plano Diretor Sul; participaram da reunião os seguintes membros, como representante Titular dos servidores indicados pela Associação Classista o Senhor Francisco das Chagas Sales, e Presidente do Conselho Fiscal de Previdência-CFP; o representante Titular do Poder Executivo, o Senhor Antônio Luiz Cardozo Brito; como representante Titular dos servidores do Poder Legislativo o Senhor Josley Oliveira Gomes; como representante Titular dos Aposentados e Pensionistas, o Senhor João Batista Mariano de Brito; participou também da reunião o Senhor Osvaldo Bezerra Silva, servidor deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas; o Senhor Presidente do Conselho Fiscal de Previdência Francisco das Chagas Sales, deu por aberta a reunião, concedendo a palavra ao Senhor Osvaldo Bezerra que apresentou o relatório Mensal da Carteira de Investimentos – Junho/2014 e salientou que o que os rendimentos estão acima da meta estipulada na política de investimentos. Apontou que o cálculo atuarial está em fase de conclusão. Ressaltou ainda, a necessidade de que se tenha como requisito admissional para tomar posse e entrar em exercício nesse município a averbação de tempos de contribuições anteriores. Posteriormente o Senhor Presidente Francisco das Chagas Sales, propôs que as contas

sejam aprovadas com a ressalva de que a multa gerada pela restrição no CADIN seja apurado a responsabilidade pelo envio e pagamento à época para que efetue o ressarcimento aos cofres do Instituto. Logo em seguida, o Senhor Presidente, trouxe a pauta o processo de construção do prédio sede do PREVIPALMAS, a respeito dos termos aditivos afirmou que apesar de não constar nos autos o pedido, mas somente os laudos da secretaria e o parecer da procuradoria, só há ressalva quanto aos encargos sociais, ficando aprovado o Balanço Orçamentário Previdência PT/MPS nº 95, exercício de 2013: Mês 12; o Senhor Presidente Francisco das Chagas Sales, finalizou a presente reunião e afirmou que havendo assunto relevante para discussão este Conselho está a disposição para realizar reuniões extraordinárias. Eu, Natalya Aires Ribeiro, fui designada para relatar os trabalhos desta reunião como Secretária “ad-hoc”, e lavrei a, presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos respectivos membros deste Colegiado e dos Convidados já mencionados.

**CONSELHEIROS:**

- FRANCISCO DAS CHAGAS SALES (Titular)

- ANTÔNIO LUIZ CARDOZO BRITO (Titular)

- JOSLEY OLIVEIRA GOMES (Titular)

JOÃO BATISTA MARIANO DE BRITO (Titular)

**CONVIDADOS:**

- OSVALDO BEZERRA SILVA.

# INFORMATIVO DOMP

**A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.**